



TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

AQUISIÇÃO DE **03 (TRÊS) APARELHOS CELULARES (SMARTPHONE)**, DESTINADOS AS ATIVIDADES DO CRO/SE.

2) JUSTIFICATIVA:

PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO CRO/SE.

3) DETALHAMENTO (ITEM, OBJETO, QUANT. APRES. E VALOR MÁXIMO R\$):

A	B	C	D	E
ITEM	DETALHAMENTO	QUANT.	APRES	VALOR TOTAL GERAL MÁXIMO R\$
1	<ul style="list-style-type: none">• APARELHO CELULAR;• TELA DE 6,4 POLEGADAS OU SUPERIOR;• LEITOR DIGITAL NA TELA;• CÂMERA TRIPLA 25 MP, ULTRA WIDE DE 8MP 123°, CÂMERA DE PROFUNDIDADE 5 MP OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL 16 MP OU SUPERIOR;• BATERIA A PARTIR DE 4000 mAH DE CARREGAMENTO RÁPIDO;	3	UND	4.335,03



<ul style="list-style-type: none">• PROCESSADOR OCTA CORE 2.2 GHZ OU SUPERIOR E MEMÓRIA RAM A PARTIR DE 4 GB;• ARMAZENAMENTO A PARTIR DE 64 GB E SUPORTE A CARTÃO MICRO SD A PARTIR DE 500 GB;• SISTEMA DE SEGURANÇA DO HARDWARE E SOFTWARE DO CELULAR;• SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 7.0 OU SUPERIOR;• APARELHO DESBLOQUEADO;• APARELHO HOMOLOGADO PELA ANATEL COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO;• 100% NOVO;• ACONDICIONADO EM CAIXA, ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE MANUAL, EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL) E CARREGADOR DE BATERIA;• GARANTIA DE 12 MESES DE FÁBRICA;			
--	--	--	--



<ul style="list-style-type: none">• O APARELHO DEVERÁ PERMITIR USO MÍNIMO DAS OPERADORAS: TIM, VIVO, CLARO E OI, DE ACORDO COM OS PADRÕES DEFINIDOS PELA ANATEL;• OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO ATIVO ADQUIRIDO SERÃO PRESTADOS POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PELO PERÍODO DA GARANTIA ESTIPULADO, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS ATIVOS. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR TELEFONE 0800 OU SITE PARA ABERTURA DE SOLICITAÇÃO DO ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DEVE SER LOCALIZADA EM ARACAJU/SERGIPE. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU SUPORTE DISPONIBILIZADO ON-SITE É EFETUADO NA SEDE DO CRO/SE - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE.• A GARANTIA ABRANGE QUALQUER CONSERTO/SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS OU ATIVOS			
--	--	--	--



QUE APRESENTEM DESGASTE PREMATURO E/OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, BEM COMO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA SUA EXECUÇÃO, SEM ACARRETAR ÔNUS PARA O CRO/SE, EXCETO SE A OCORRÊNCIA DO DANO SE DER POR DOLO, IMPERÍCIA OU MAU USO POR PARTE DO CRO/SE. EM SUMA, TODAS AS GARANTIAS SERÃO ASSEGURADAS CONFORME PRECONIZADO NO CÓDIGO DO CONSUMIDOR (ART. 24 DA LEI Nº 8078/1990), NO MANUAL DO FABRICANTE E DEMAIS NORMAS VIGENTES QUE REGEM O TEMA.			
--	--	--	--

4) LOCAL DE ENTREGA:

NA SEDE DO CRO/SE, LOCALIZADA NA RUA VILA CRISTINA, 589,
BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000.

5) PRAZO DE ENTREGA:

EM ATÉ **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS** APÓS RECEBIMENTO DA
AUTORIZAÇÃO DO CRO/SE.



6) PAGAMENTO:

O PAGAMENTO OCORRERÁ EM **ATÉ 15 DIAS CORRIDOS**, APÓS A ENTREGA E ATESTO POR PARTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO/SE.

7) DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A NOTA FISCAL/FATURA:

- NOTA FISCAL/FATURA;
- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

8) BASE LEGAL:

ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

ARACAJU/SE, 29.01.2020.

Lourdes Beatriz Freitas de Oliveira
LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA
ANALISTA ADMINISTRATIVO – NÍVEL V